



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 37/2019 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores da EMEF Professor Francisco Xavier Giordani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e II, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 37, de 02 de julho de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – Claudete Rodrigues Silva da Silva, Mat. 87351-0, das 07h30min às 12h30min e das 13h00min às 16h00min;

II – Dalcidiaine Kunz, Mat. 819492-0, das 09h30min às 12h30min e das 13h00 às 18h00min;

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 1º da Ordem de Serviço nº 37, de 02 de julho de 2019, os Incisos XII, XIII, XIV e XV, vigentes com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

XII – Andréia Teresinha dos Santos, Mat. 874779-0, das 07h30min às 12h30min e das 13h00min às 16h00min;

XIII – Cláudia Denise Pinto Lopes, Mat. 874205-0, das 07h30min às 12h15min e das 13h00min às 16h15min;

XIV – Juseliane dos Santos, Mat. 778966-0, das 09h30min às 12h30min e das 13h00min às 18h00min;

XV – Luciane da Rocha, Mat. 472808-0, das 07h00min às 11h00min;

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de novembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda